



ORIENTAÇÃO DIDH/SDS/SC Nº10/2020

Florianópolis, 16 de julho de 2020.

Referência: Orientação aos Gestores (as), Trabalhadores (as), Rede de Atendimento e Conselhos dos Direitos da Mulher para conhecimento e divulgação da Portaria nº 86, de 1º de Junho de 2020 e do Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 25/2020, que versam sobre as recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19.

Prezados (as) Gestores (as), Trabalhadores (as), Rede de Atendimento e Conselhos dos Direitos da Mulher.

A Diretoria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, em atenção ao Ofício-Circular nº 4/2020/CGJUFR/DEV/SNPM/MMFDH, emitido pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, encaminha anexos, para conhecimento e divulgação, a Portaria nº 86, de 1º de junho de 2020 e o Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 25/2020.

A Portaria nº 86/2020, se faz sob a aprovação na forma de anexo, da Nota Técnica nº 25/2020 de recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto pandêmico da Covid-19. Para tanto, conforme os termos da Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, estados, municípios e Distrito Federal devem compatibilizar a aplicabilidade destas recomendações conforme as normativas e as condições de saúde pública local.



Desse modo, e considerando as especificidades, como descrito acima, a Nota Técnica SNAS nº 25/2020 apresenta sugestões e recomendações que devem ser compatibilizadas localmente e avaliadas quanto à sua aplicabilidade e benefício às usuárias e aos usuários, assim como às trabalhadoras e aos trabalhadores.

Tais sugestões de recomendações estão estruturadas na Nota Técnica 25/2020 da seguinte forma: introdução; proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no contexto da pandemia; recomendações gerais ao órgão gestor da política de assistência social, unidades e serviços socioassistenciais; medidas direcionadas para a prevenção e o cuidado com as equipes de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS; orientações para a atuação das equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); medidas destinadas ao funcionamento e continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; outras ofertas para atender às necessidades de acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar; outras questões relevantes; e documentos relacionados.

Se faz também anexo a **ORIENTAÇÃO DIDH/SDS/SC Nº10/2020**, o Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 25/2020, compilando por meio de perguntas e respostas, as recomendação sugeridas na referida Nota.

Diante do exposto, reiteramos a importância do conhecimento e da divulgação da Portaria nº 86, de 1º de Junho de 2020 e do Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 25/2020, quanto as recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no contexto da pandemia da Covid-19.

Sullivan Desirée Fischer

Diretora de Direitos Humanos (DIDH)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)